

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 02.03.2020 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E O “**CONSÓRCIO RESTAURAPAVS**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CONSÓRCIO RESTAURAPAVS**, constituído pelas empresas **LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 24/105, de 24 de julho de 2024, o seguinte:
(SEI 5010.2022/0013471-7)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se no item 3.1 do instrumento original e no art. 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nºs 02, 03 e 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de agosto de 2024, encerrando-se em 12 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30425.

- 4.2. Para o exercício de 2025 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 84.198.935,00 (oitenta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais), na base fevereiro/2024.
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base fevereiro/2020, é de R\$ 65.698.295,10 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. O “**CONSÓRCIO**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pelo “**CONSÓRCIO**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 4.209.946,75 (quatro milhões, duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SIN nº 051/24, de 22 de fevereiro de 2024, da “**SPTrans**”;
- 7.1.2. Carta – Correspondência 07/24, de 26 de fevereiro de 2024, do “**CONSÓRCIO**”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, e em seus Termos Aditivos

nºs 01, 02, 03, 04 e 05, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2018/0367-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted]

MICHAEL RAPHAEL CASTELO
Procurador

[Redacted]

São Paulo, 09 AGO 2024

[Redacted]

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e de Infraestrutura

[Redacted]

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS
"CONSÓRCIO"

LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ANA PAULA FINARDI LANÇONI
Procuradora

[Redacted]

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A

ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA
Procurador

[Redacted]

EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
Diretor

[Redacted]

Tes
1ª

[Redacted]

Nome: Leina Ricardo da Silva
CPF n.º [Redacted]

2ª

[Redacted]

Nome: Sônia Cunha
CPF n.º [Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

09/08/24 sob n.º 2018/0367-01-06

Sônia Cunha
Públ. 93.080-6
DA / SAM / GCA

São Paulo Transporte S/A

End. Corresp.: Rua Boa Vista, 236 Centro CEP 01019-000 - PABX 11 3346-3346
Rua Boa Vista, 274, Mezanino Centro CEP 01014-000

Rua Santa Rita, 500 Pão CEP 03026-030 - PABX 11 2796-3299



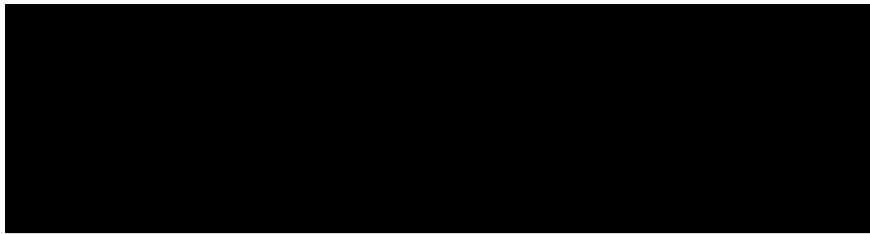


MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E2HC2-YDST6-SRQ84-M3LEV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E2HC2-YDST6-SRQ84-M3LEV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Superintendência de Infraestrutura
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-7881 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SIN nº 051/24
São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

Consórcio Restaurapav
Rua George Ohm, 386 - Brooklin
São Paulo/SP
CEP 04576-020

Att.: Sra. Ana Paula Finardi Lançonni
Procuradora

Ref.: Contrato nº 2018/0367-01-00

Objeto: "Prestação de serviços de manutenção do pavimento, guias, sarjetas, bocas de lobo e demais serviços complementares dos viários de interesse do serviço de transporte coletivo público".

Prezada Senhora;



Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato em referência, estamos avaliando a possibilidade de prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, com aditamento de prazo sem alteração das demais cláusulas.

Desta forma, vimos solicitar manifestação do Consórcio, para que sejam iniciados os procedimentos necessários.

Atenciosamente;



Rogério Bichoff
Gerente

Em 22/02/2024, às 10:56.



Michael Raphael Castelo
Superintendente

Em 23/02/2024, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098647697** e o código CRC **7B0DA34A**.

Referência: Processo nº 5010.2022/0013471-7

SEI nº 098647697



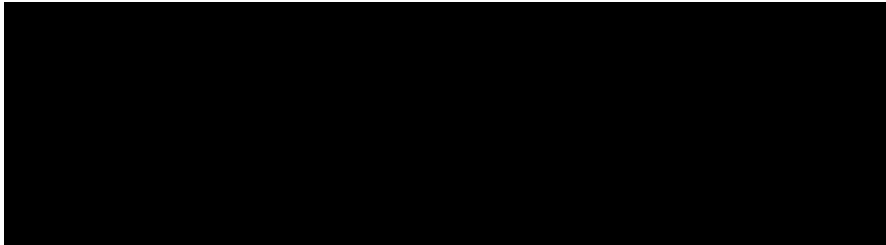


MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ANUF-DYXRS-UTPGW-9YK6E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7ANUF-DYXRS-UTPGW-9YK6E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

Correspondência: 07/24

À

São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

Área Gestora: Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

Gestor: Eng. Michael Raphael Castelo

Rua Boa Vista, 236 - 3º andar frente – Centro, São Paulo – SP - CEP 01014-000

CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Assunto: Concordância de aditamento contratual

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência DA/SIN nº 051/24 encaminhado por V.Sas., informamos que o Consórcio Restaurapavs está de acordo com a proposta de aditamento de prazo, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

Sem mais,

Atenciosamente,

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

Ana Paula Lançoni





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P2Y23-A4Z5R-6LHAS-SVY9M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P2Y23-A4Z5R-6LHAS-SVY9M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

